

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 015/2015

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 27 de abril á 08 de maio de 2015, as inscrições para processo seletivo simplificado visando a contratação emergencialmente de 01 (um), Operador de Maquinas e cadastro reserva por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 231 à 235 da Lei Municipal n°123/90 de 23 de novembro de 1990, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura Nº. 015/2015, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 58, de 5 de outubro de 2010, conforme a Lei Nº. 2.056 de 14 de abril de 2015.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Os cargos, escolaridade, a carga horária semanal e o salário dos cargos a serem supridos pelo presente processo seletivo são os constantes do quadro seguinte:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Operador de Máquinas	Ensino fundamental Incompleto	44H	R\$ 979,89

- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado Nº. 015/2015 será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria nº. 629/2013.
- **1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº015/2015 serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº015/2015 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal,



sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 02 dias antes do encerramento das inscrições.

- **1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado N°015/2015 serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registro em atas.
- **1.7** A contratação emergencial de que trata o "caput" do art. 1º, será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1 ONDIÇÕES DE TRABALHO:

2.1.1 OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

2.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 44 horas semanais

2.3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

- a) Instrução mínima: Ensino fundamental incompleto
- b) Carteira de habilitação categoria exigida pelo CTB
- **2.3.2.1** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o valor de R\$ 979,89 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais.
- **2.3.2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.3.2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários. É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, nos casos e termos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais Lei nº. 123, de 1990.



3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº. 71, centro, nos dias **27 de abril à 08 de maio de 2015**, no horário das 8h as 11h e das 13h30mim as 16h.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Nº. 015/2015, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Nº 015/2015), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Cópia autenticada de documento de identidade ou outro documento oficial com foto.
- **4.1.2** Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo, (vide item de "*Requisitos para provimento do cargo*", supracitado).
- **4.1.3** Prova de guitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.1.4** PIS/PASEP;
- **4.1.5** Carteira de Trabalho;
- **4.1.6** Comprovante de escolaridade
- 4.1.7 Carteira de habilitação categoria exigida pelo CTB
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- **4.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.



5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 DA PROVA

- **6.1** A prova será de conhecimentos específicos Prova Pratica.
- **6.2** A comissão avaliadora será nomeada através de portaria designada pelo Prefeito Municipal.
- **6.5** Não receberão pontuação os títulos que compõem os requisitos para provimento.

6.1 LOCAL DA PROVA

Local: Estrada pessegueiros, propriedade de Sra. Leonora Silva da Silva;

Data: 15 de maio de 2015; Horário: 08h e 30 mim.

7 AVALIAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas (currículos) e registrar a pontuação auferida, a qual corresponderá à nota atribuída a cada candidato.



7.2 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, o qual será divulgado no edital de publicação do resultado preliminar.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, durante o prazo recursal, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** apresentar idade mais avançada.
- 9.1.2 sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados pessoalmente, por escrito, por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado Nº. 015/2015 ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 015/2015 e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.4** Ter o nível de escolaridade mínima exigido pelo cargo.
- **11.1.5** Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **11.1.6** Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum;
- **11.1.7** Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- **b)** Carteira de Trabalho;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- e) Certificado de Reservista:
- f) CPF;
- **q)** Comprovante de Residência:
- h) Conta corrente individual na Caixa Econômica Federal
- i) PIS / PASEP
- i) Título de Eleitor, com comprovante de quitação;
- I) Uma foto 3x4;
- m) Carteira de habilitação categoria exigida pelo CTB
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por escrito, por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente e o número de vagas.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período se assim for necessário.
- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº. 015/2015, em havendo a rescisão contratual, deverão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e/ou meios de contato.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Nº. 015/2015 serão publicadas através de Edital no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Cabe ao candidato manter-se informado das datas e prazos.
- **12.5** Em hipótese alguma serão recebidos documentos ou recursos fora dos prazos estipulados em Edital.
- **12.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- **12.7** Maiores informações pelo telefone (51) 36751122, ou na Prefeitura Municipal, sita a Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71, centro.

Cerro Grande do Sul, 24 de abril de 2015.

Sergio Silveira da Costa Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

Ronaldo Henrique Bischoff Secretário da Administração



ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidade e órgão e	expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física - Cl	PF:	
2.3 Título de Eleitor	Zona:	Seção:
2.4 CNH		
2.6 Endereço residencial completo:		
2.7 Endereço Eletrônico:		
2.8 Telefone residencial e celular: _		
2.9 Outro endereço e telefone para	contato ou recado: _	
3. ESCOLARIDADE		
3.1 GRADUAÇÃO		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA	A ÁREA AFIM À FU	NÇÃO
Curso / área:		
Data de início:	Doto do	oonduoão:



Carga noraria:		
Curso / área:		
	Data da conclusão:	
Curso / área:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
5. INFORMAÇÕES ADICIONA	IS:	
	Local e Data.	
	Assinatura do Candidato	

